

## Passaporte

---

O procedimento para solicitação do Passaporte Comum é um serviço gratuito oferecido pela Voesul Turismo (exceto pagamento de taxas).

Para obtenção do Passaporte Comum o interessado deve ser brasileiro ou naturalizado, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Documento de identidade, para maiores de 12 anos. São aceitos como documento de identidade:

a) cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;

b) carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;

c) carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

d) passaporte brasileiro anterior;

e) carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN (modelo atual);

f) carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.

- Título de Eleitor e comprovantes de votação da última eleição (dos dois turnos, se houve). Na falta dos comprovantes, declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais ou justificativa.
- Documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para os requerentes do sexo masculino a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos.
- Certificado de Naturalização, para os Naturalizados;
- Comprovante de pagamento da taxa em REAIS, por meio da guia GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser preenchida pela internet, sendo necessário o CPF do requerente ou responsável, código da receita e da unidade arrecadadora conforme tabela das receitas existente na própria guia;

**Atenção:** antes de efetivar o pagamento, verifique se a unidade arrecadadora foi preenchida corretamente. Não é possível requerer passaporte em unidade distinta daquela que constar na GRU.

- Comprovante de residência.
- Apresentar CPF:
  - a) do próprio requerente, a partir dos 18 anos de idade, se o número deste não constar no documento de identidade apresentado;
  - b) de um genitor ou responsável ou documento de identidade que contenha o respectivo número, para menores de 18 anos.

## Passaporte

---

### **Observações:**

1. O documento de identidade apresentado poderá ser recusado se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitarem a identificação do requerente;
2. A pessoa que já teve o nome alterado, a qualquer tempo, em razão de casamento, separação ou divórcio deve apresentar, além do documento de identidade, certidão de casamento atualizada com as devidas averbações/anotações, para a comprovação de nome(s) anterior(es);
3. A pessoa que teve o nome alterado por decisão judicial deve apresentar, além do documento de identidade, certidão de nascimento atualizada com as devidas averbações/anotações, para a comprovação de nome(s) anterior(es).
4. A criança menor de 12 anos pode apresentar a certidão de nascimento em substituição ao documento de identidade;
5. A igualdade de direitos concedida a portugueses não é suficiente para obtenção de Passaporte, sendo necessária a naturalização;
6. Os passaportes requeridos e não retirados no prazo de 90 (noventa) dias serão cancelados;
7. Havendo justificadas razões outros documentos poderão ser exigidos a critério da autoridade expedidora;
8. Para fins de identificação biométrica, o servidor do DPF procederá à coleta de impressões digitais roladas dos dez dedos do requerente de passaporte, de sua fotografia facial e assinatura, por meio de equipamentos eletrônicos;
9. Para fins de conferência, a fotografia, o nome completo, a filiação, a data e local de nascimento e a assinatura do requerente deverão constar em um ou mais documentos de identidade, salvo o menor de 12 anos que pode apresentar certidão de nascimento, que não contém nem foto nem assinatura.